

**EDITAL FINATEL N.º 01/2021**  
**Seleção de Projetos Artísticos**

**CONEXÃO CULTURAL / NOITE FELIZ**

**Apoio do Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2021”**

**Termo de Parceria Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/Finatel**

A Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel, doravante denominada apenas como Finatel, em face de convênio celebrado com o Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, através da Prefeitura Municipal, tendo em vista as atividades do movimento colaborativo “Cidade Criativa Cidade Feliz”, promovido pelo Município, com apoio e realização do Programa “Inatel Cultural”, convida os artistas residentes e domiciliados na região do Sul de Minas Gerais - MG, a apresentarem propostas de projetos artísticos em modelo virtual (formato Lives) para integrarem o Conexão Cultural (Projeto de apresentações artísticas realizadas durante o ano e na Feira Tecnológica do Inatel) e o evento Noite Feliz que acontece em dezembro deste mesmo ano, dentro das ações do Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2021”.

1 - **Vinculação:** Convênio n.º PRTP nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021: Município de Santa Rita do Sapucaí e Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações.

2 - **Objeto:** Seleção de apresentações artísticas em formato virtual nas modalidades indicadas abaixo, que ocorrerão nos eventos “Conexão Cultural” e “Noite Feliz”, entre 22/09/2021 a 31/12/2021, dentro da parceria com a Finatel e de acordo com a disponibilidade de gravação no campus e/ou no Teatro Inatel. As apresentações selecionadas participarão da “Feira Tecnológica do Inatel - Fetin 2021”, que ocorrerá entre os dias 22 a 24 de setembro, e no evento “Noite Feliz”, que ocorrerá nos dias entre 15 a 17 de dezembro deste mesmo ano, no campus do Inatel.

**Parágrafo único.** As datas referidas acima poderão sofrer alterações por necessidade emergencial, em face de recomendações dos protocolos de Saúde em relação a Pandemia da COVID-19.

3 - **Das Modalidades:**

- Dança - 01 projeto;
- Música - 04 projetos;
- Teatro - 01 projeto.

4 - **Requisitos para inscrição (quem pode participar):** Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente por Pessoa Jurídica, cuja natureza/objeto social

**Não serão aceitas inscrições de projetos enviados por qualquer outro meio ou formato.**

5.1.- As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, a partir às 17h00, horário de Brasília, do último dia do período referido no item 5.

5.2.- Os documentos indicados no item 6 deverão ser enviados para o e-mail [inatelcultural@inatel.br](mailto:inatelcultural@inatel.br) bem como dúvidas relacionadas ao Edital.

**O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário e sem os links e envio da documentação resultará no indeferimento da inscrição.**

## **6 - Documentação exigível para habilitação:**

6.1.- De regularidade jurídica:

I - cédula de identidade, cartão do CPFMF e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.- De regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 29):

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.- Apresentação da Nota Fiscal no valor da modalidade inscrita para liberação do recurso após sua contemplação.

6.4.- Declaração expressa da proponente de que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital e concorda em cumprir todas as condições nele constantes, e a ele se subordinando inteiramente.

**Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nos requisitos previstos neste Edital.**

**7 - Da Premiação:** A Finatel, com base no orçamento proposto pela parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, repassará o patrocínio/prêmio no valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que será distribuído entre as modalidades especificadas no item 3, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto contemplado.

## **8 - Da Análise e Seleção dos Projetos:**

8.1 A análise e seleção dos projetos ocorrerá entre os dias 25/08/2021 a 28/08/2021 em sessão fechada e virtual com a Comissão Julgadora do Inatel.

**seja de finalidade artística ou cultural**, com sede e domicílio na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG ou na região do Sul de Minas.

4.1.- Será admitido para inscrição apenas 01 (um) projeto **por proponente**. Eventual identificação de dois projetos com indicação de inscrições diferentes no CNPJ pertencentes a um mesmo grupo ou banda **importará na eliminação de ambos os projetos**.

4.2.- Os projetos devem ter a duração mínima de 00h40 (quarenta minutos) e máxima 1h30min (uma hora e meia), não menos e nem mais.

4.3.- Os horários para ensaio e gravações, deverão ocorrer, impreterivelmente, entre 08h00 às 12h00 / 13h30 às 17h30 / 18h30 às 22h00, em dias úteis da semana. Não será permitido ensaios aos sábados e domingos.

4.4.- O número de pessoas para atuar no ambiente está fixada de acordo com a liberação da Comissão de Saúde do Inatel e aprovação da Vigilância Sanitária do Município de Santa Rita do Sapucaí, baseados em:

- 04 pessoas no palco do Teatro
- 12 pessoas na produção do evento.

**Eventuais imprevistos e/ou alterações deverão ser enviados ao e-mail do Programa “Inatel Cultural” para avaliação e aprovação.**

4.5.- Os eventos serão gratuitos e transmitidos pela rede social “*youtube*” no canal “Inatel Tecnologias”, com as logomarcas do apoio cultural do “Inatel Cultural” e Movimento “Cidade Criativa Cidade Feliz”.

4.6.- O “Inatel Cultural” fornecerá toda infraestrutura existente no Teatro, bem como os serviços de transmissão virtual, sonoplastia e iluminação, de acordo com seu descritivo técnico.

4.7.- Ressalta-se que os equipamentos adicionais não indicados no descritivo e/ou exigidos pela produção do projeto contemplado serão de responsabilidade do artista.

4.8.- A taxa do ECAD será de responsabilidade do “Inatel Cultural”.

4.9.- A Divulgação do evento é do “Inatel Cultural”, porém, cabe ao contemplado realizar sua própria propaganda, para o bom relacionamento com a comunidade local, regional e nacional.

4.10.- Todo material de divulgação dos projetos contemplados, se usados individualmente, obrigatoriamente, deverão conter no Apoio Cultural, a logomarca do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2021 e a do Programa “Inatel Cultural”.

4.10.- Caberá a **exclusividade de apresentação** do projeto contemplado nas redes sociais do Inatel na data indicada conforme o item 2. Sua reprodução e/ou reapresentação, em outros canais e instituições, deverão acontecer após a realização no Inatel.

**5 - Da inscrição:** As inscrições ocorrerão única e exclusivamente via internet, no período compreendido entre os dias 03/08/2021 a 23/08/2021 mediante preenchimento de “*formulário on-line*” diretamente no site do Programa “Inatel Cultural”, em [www.inatel.br/inatelcultural](http://www.inatel.br/inatelcultural), no item “Alô Artista”, em “Editais Abertos”, item “Seleção de Projetos Artísticos - Cidade Criativa Cidade Feliz 2021- Conexão Cultural e Noite Feliz”.

8.2 A Comissão Julgadora, depois de verificado o preenchimento das condições de habilitação de cada proponente, para classificar as propostas, levará em conta os seguintes critérios:

- Originalidade
- Apresentações inéditas
- Portfólio/Histórico do grupo ou banda
- Disponibilidade para execução dentro da agenda do Teatro Inatel em formato virtual (*Live*) e/ou gravado e ainda estar de acordo com a programação no calendário do CCCF2021.

8.3. Cada critério terá uma pontuação entre um a cinco pontos que serão somados resultando a escolha do projeto com maior pontuação.

8.4. Em caso de empate a escolha é conferida pelo voto do Presidente da **Finatel**.

8.5. Após a decisão dos contemplados, a comissão indicará em quais eventos os projetos farão parte.

8.6. Com a divulgação oficial, os contemplados deverão estar aptos quanto à documentação necessária indicada no item 6.

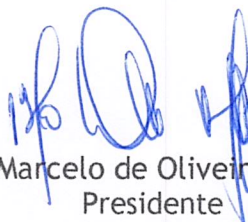
8.7. A Comissão poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas das modalidades.

**9 - Da Comissão Julgadora:** A Comissão Julgadora é composta pelo Presidente da **Finatel**, pelo Diretor Executivo do Inatel, pela Gerente de Recursos Humanos, pela Gerente de Marketing, pelo Coordenador da Fetin e pelo Coordenador do Programa “Inatel Cultural”, todos vinculados à **Finatel**.

**10 - A decisão da Comissão será unânime e irrecorrível.**

**11 - Divulgação dos resultados:** A publicação do resultado da seleção dos projetos está prevista para os dias **30/08/2021** a **02/09/2021**, cabendo ao selecionado ter enviado toda a documentação necessária para liberação do patrocínio/prêmio.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de junho de 2021.



Prof. Marcelo de Oliveira Marques  
Presidente